



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS

Assunto: **Decisão de defesa de Auto de Infração e Notificação**

Destino: **RUBEN VALENTIN ROJAS HUAMAN**

Processo: **08430.021187/2018-64**

Interessado: **RUBEN VALENTIN ROJAS HUAMAN**

Trata-se de defesa interposta tempestivamente por RUBEN VALENTIN ROJAS HUAMAN, nacionalidade peruana, portador do passaporte nº118006242, com validade até 17/05/2023, contra Auto de Infração e Notificação Nº 1360_00181_2018, lavrado no dia 27 de novembro de 2018, e que aplicou a multa no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II da Lei Nº 13.445/2017, ao haver ultrapassado em 92 dias o prazo de estada legal no país.

O requerente deu entrada no país em 28/05/2018 com a classificação VISITA – TURISMO, cujo prazo de estada totaliza em 90 dias.

Informa o requerente que é estudante e ultrapassou o prazo legal de estada no país por estar à procura de vagas em universidades para iniciar um curso superior.

Em que pese ter permanecido no país por prazo superior ao concedido no momento de seu ingresso, o estrangeiro poderia ter solicitado a prorrogação de seu prazo de estada no país por novo período, nos termos do art. 4º da Lei 13.445/2017.

Ante o exposto, **indefiro** o recurso administrativo referido, mantendo **subsistente** o Auto de Infração Nº 1360_000181_2018 e a aplicação de pena de multa a RUBEN VALENTIN ROJAS HUAMAN em razão de ultrapassar em 92 dias o prazo de estada legal no país.

À SEC/NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/RS para publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal (309, §9º, do Decreto nº 9.199/2017). O requerente tem o **direito de recorrer dela, no prazo de 10 (dez) dias**, nos termos do art. 309 e seus parágrafos do Decreto 9.199/2017.

ADRIANA DA SILVA ALVES NEIS
Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DA SILVA ALVES NEIS, Agente Administrativo**, em 05/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9751427** e o código CRC **9B62634B**.

Referência: Processo nº 08430.021187/2018-64

SEI nº 9751427